



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)

## ATA DE JULGAMENTO

### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão Ordinária da Egrégia Primeira Câmara Criminal, em Manaus, 24 de janeiro de 2022, por videoconferência.

**PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS.**

Secretário: Mastewener Abreu Nery.

Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Mauro Roberto Veras Bezerra.

Às nove horas, na sala de videoconferência, reuniu-se a Egrégia Primeira Câmara Criminal sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador José Hamiton Saraiva dos Santos, presentes os Exmos. Srs. Desembargador João Mauro Bessa, Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis e Desembargadora Vânia Maria Marques Marinho. Havendo número legal, o Exmo. Sr. Presidente deu por aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da ata da sessão anterior. A Exma. Sra. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis pediu a dispensa da leitura da ata a qual foi aprovada pelos Desembargadores presentes e devidamente assinada pelo Presidente. Ausência justificada Encerramento da sessão ocorreu às 10h. A Sessão Virtual, por videoconferência, foi transmitida pelo canal Youtube ([link: https://youtu.be/hEvUMXHWGMI](https://youtu.be/hEvUMXHWGMI)), salvo os processos em segredo de justiça. **Ocorrências:**

**RETIRADOS DE PAUTA:** Recurso em Sentido Estrito nº: 0002213-84.2015.8.04.6300 do Fórum de Parintins/3.<sup>a</sup> Vara de Parintins, pela Exma. Sra. Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS.

**Apelação Criminal nº: 0647194-58.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3º Juizado Especializado da Violência Doméstica (Maria da Penha), pelo Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS.

**ADIADOS:** Recurso em sentido estrito nº: 0206911-24.2021.8.04.0001 /Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Central de Inquéritos, pelo Exmo. Sr. Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS.

**Apelação Criminal nº: 0631050-09.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1<sup>a</sup> Vara Especializada em Crimes contra Dignidade Sexual de Crianças e Adolescentes, pela Exma. Sra. Desembargadora VÂNIA MARIA MARQUES MARINHO.

#### **PAUTA DE JULGAMENTO:**

**Apelação Criminal nº: 0768383-03.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1<sup>a</sup> V.E.C.U.T.E.. Apelante: Thiago Lima da Silva, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO MAURO BESSA.** **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal n.º 0768383-03.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores

Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer do Graduado Órgão do Ministério Público Estadual, em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, consoante os termos do voto que acompanha a presente decisão, dela fazendo parte integrante. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis, Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos e Desembargadora Vânia Maria Marques Marinho. Ausência da advogada Dra. Mayara Bicharra de Albuquerque (OAB/AM n.º 15655) para sustentação oral, embora intimada conforme fls. 381 a 388.

**Apelação Criminal nº: 0225240-94.2015.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3<sup>a</sup> V.E.C.U.T.E.. Apelante: Clemilson dos Santos Farias, Apelado: Ministério Público do Estado do Amazonas, ProcuradorMP: Ministério Público do Estado do Amazonas. **Relatora a Exma. Sra. Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS. Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, DECIDE a Egrégia 1<sup>a</sup> Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Amazonas, por unanimidade de votos, em harmonia com o Parecer do Graduado Órgão do Ministério Público, em conhecer e negar provimento ao apelo criminal, nos termos do voto da Relatora, que integra esta decisão para todos os fins de direito. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Desembargador José Hamilton Saraiva dos Santos, Desembargadora Vânia Maria Marques Marinho e Desembargador João Mauro Bessa. Ausência dos advogados Drs. Cristiane Gama GuimarãesGeneroso (OAB/AM n.º 4507) e João Evangelista Generoso de Araujo (OAB/AM n.º 12394). Petições de fls. 765 e 766, indeferido o pedido de adiamento pelos membros.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente, às 10h, encerrou a sessão. Eu, Mastewener Abreu Nery, Secretário, subscrevo a presente Ata que a seguir vai assinado pelo Exmo. Sr. Presidente.

**Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

**Presidente da Primeira Câmara Criminal**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS, Desembargador de Justiça**, em 02/02/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0439010** e o código CRC **19B6CFF2**.